



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820049.2.026 – PARQUE DE MÁQUINAS
(144) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária.

0701.103020054.1.001 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE
(163) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

22 / 09 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município